



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### INDICAÇÃO N.º 1583/2024

**INDICO**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, serviço de contenção de pombos para que não tenham acesso a escolas e creches municipais.

### JUSTIFICATIVA

Em recentes visitas a diversas escolas, e em especial, na U.E. Lucio Martins Rodrigues, na Vila Margarida, nos foi chamada a atenção com relação aos pombos no ambiente escolar.

Sabemos se tratar de uma praga urbana e de rápida procriação, mas necessitamos isolar as áreas das escolas para que esses animais não tenham acesso. Em algumas unidades, que não possuem coberturas ou grades de contenção, é visível a ação dos animais, pelos telhados, e também na quantidade de fezes nas áreas comuns.

Por conta de ser um animal transmissor de doenças, solicitamos urgência no atendimento desta demanda.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 02 de maio de 2024.

**HIGOR FERREIRA**  
Vereador

À PREFEITURA  
São Vicente, / /